

MEMORANDO Nº 570/2023 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E FUNDOS MUNICIPAIS”**.

Isto posto, informamos que em anexo a este expediente seguem:

- Termo de Referência;
- Razão da escolha e justificativa;
- Proposta financeira da empresa D SAMPAIO CONS. & ASSESSORIA;
- Qualificação técnica da empresa D SAMPAIO CONS. & ASSESSORIA.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Caetano de Odivelas-PA, 12 de maio de 2023.



Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso das ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual à prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas e Fundos Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (PLATAFORMA TRANSFERE.GOV)	MÊS	12
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIMEC, CONSELHOS E FUNDEB)	MÊS	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, objeto do presente TERMO DE REFERENCIA, para assessoria a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas -PA e Secretarias vinculadas e Fundo de Educação, tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

2.2 O Município de São Caetano de Odivelas -PA, diante da grande demanda de obras e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos básico para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra, para tanto, é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, consultoria especializada, entre outros. O atual quadro técnico do município, possui engenheiros civis que suprem a demanda de fiscalização e manutenção de acompanhamento diário das obras locais, ainda há necessidade de contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria, na Captação de Recursos, Gestão de Convênios, Elaboração de Projeto Técnico Especializado de Arquitetura e Engenharia Oriundos de Recursos Próprios e Convenios, Estaduais e Federais tanto para a demanda de obras oriundas de recursos próprios, como para firmar convênios oriundos de recursos Estaduais e Federais.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



2.3 A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui técnicos para executar a elaboração dos estudos supracitados. E como medida preventiva a evitar que os projetos básicos ou termos de referência apresentam muitas desconformidades, o que causa o não atingimento do objetivo das licitações e impossibilita uma gestão contratual que garanta o recebimento dos benefícios que se pretende com a contratação e, ainda, com o intuito de obter o serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos básicos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

2.4 A fim de uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico; o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBAOP) editou a Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 definiu Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado. De acordo com a Lei nº 8.666, as obras e serviços somente poderão ser licitadas, dentre outros critérios; quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório. De acordo com a resolução nº361 do CONFEA; será o responsável técnico pelo órgão ou empresa pública ou privada, contratante da obra ou serviço que definirá os tipos de Projeto Básico que estarão presentes em cada empreendimento objeto de licitação ou contratação. Para isso, devem ser atendidas às Normas Técnicas e à legislação vigente; elaborando-o com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. é importante ressaltar que os autores do Projeto Básico, sejam eles contratados ou pertencentes ao quadro técnico do órgão contratante, deverão providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.5 É necessário atender a grande demanda por projetos de engenharia para viabilizar importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Também se faz necessário subsidiar o pleito de recursos Estaduais e Federais através de contratos de repasse e convênios. Os projetos básicos, têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal de convênios (www.convenios.gov.br) emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia e arquitetura.

2.5.1 A **Plataforma +Brasil** constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública Estadual, Distrital, Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. O processo de criação do Siconv teve origem em meados de 2004, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), como um subsistema do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), e foi desenvolvido em plataforma tecnológica. Em 2012, o Siconv continuou seu desenvolvimento e amadurecimento, com destaque para o conjunto de funcionalidades denominado ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), a qual possibilita que os convenientes realizem pagamentos diretamente pelo Sistema, centralizando a gestão dos recursos do convênio, bem como proporcionando um maior controle em sua destinação. As principais funcionalidades implantadas foram: acompanhamento e fiscalização; comprovação de exercício de atividades; eventos de rescisão, anulação, extinção; ordem bancária de transferência voluntária (OBTV); integração com outros órgãos da administração pública federal por meio de webservice; envio de dados para o Portal de Dados Abertos; integração da prestação de contas com o Siafi; registro de notificações; eventos de retificação; chamamento público; cotação prévia de preços e termo de parceria.

2.5.2 A partir da implantação da **Plataforma +Brasil**, todos os programas do governo federal cuja operacionalização se dá através de transferências voluntárias são obrigatoriamente divulgados no Portal de Convênios em até 60 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), possibilitando, assim, maior grau de transparência e democratização no processo de proposição de parcerias visando à execução das políticas públicas.

Além disso, outro fator que sinaliza que houve eficiência na utilização dos recursos é que o governo federal passou a dispor de uma ferramenta que possibilita a gestão, o acompanhamento e a fiscalização de todas as transferências voluntárias de forma eletrônica.

2.5.3 O **SIMEC** - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação, foi criado em 2007, como um ambiente virtual para a elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas, com objetivo de realizar o monitoramento das ações planejadas e aprovadas. Dentro do Simec o acesso público ao Módulo Obras 2.0, possibilita o fiscal institucional (engenheiro ou arquiteto) acompanhar a execução dos recursos públicos transferidos pelo FNDE destinados à construção de creches, escolas e quadras poliesportiva, realizando o monitoramento da execução das obras; pelas informações prestadas e inseridas sob seu nome e CPF ao FNDE; pela cobrança da execução da obra dentro do cronograma informado; por garantir a qualidade dos serviços recebidos da construtora ao final da obra e sua conformidade com o projeto apresentado ao FNDE e por expedir o Termo de Recebimento Provisório e o Definitivo da obra.

2.5.4 O **SISMOB** - Sistema de Monitoramento de Obras é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas e monitoramento de execução de obras financiadas por meio de transferência fundo a fundo. Desenvolvido conforme a nova lógica de financiamento fundo a fundo organizada pela Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, que propõe maior autonomia aos estados e municípios, reforço aos processos de monitoramento e, assim, maior efetividade nos resultados dos investimentos em saúde.

2.5.5 O **SIGA** - Sistema de Gerenciamento de Ações da Funasa - Fundação Nacional de

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Saúde que é uma fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Saúde do Brasil. A Funasa atualmente é a instituição do governo federal responsável em promover o fomento à soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Uma assessoria diferenciada e completa, respeitando regras e prazos, de acordo com as legislações, permite ao conveniente, um aproveitando melhor dos recursos, recebendo as parcelas dentro dos prazos e executando suas propostas dentro dos critérios exigidos, atuando dentro do rigor da lei. Ofertando atendimento presencial e a distância aos clientes, monitorando o sistema e fazendo as alimentações necessárias para que os recursos não sejam perdidos.

2.6 Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, como gerenciamento dos convenio na Plataforma +Brasil, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato. Tal pretensão tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato. Por fim, é de se expor de forma clara a motivação para a realização do certame licitatório, em que a Secretaria de Planejamento evidencia o ato administrativo revestido de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente, de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 8.666/93 estabelecem os requisitos e condições de sua realização.

2.7 Objetivos

- ✓ Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas a celebração dos instrumentos;
- ✓ Gestão de convênios: realizar na Plataforma + Brasil, SIMEC, SISMOB, SIGA os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas técnica;
- ✓ Estudo de concepção de alternativas de projeto: elaboração das peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a solução de engenharia adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais;
- ✓ Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- ✓ Levantar potenciais fontes de recursos para incrementar a receita municipal;
- ✓ Identificar projetos e programas internacionais, nacionais ou regional que garantam recursos e/ou visibilidade extramunicipal;

3.1 Em suma, objetiva uma adequação no modelo de gestão municipal e de seus instrumentos visando produzir resultados que possam melhorar a qualidade de vida da

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



população, garantindo a modernização da gestão pública através do planejamento e incremento de recursos financeiros, humanos e materiais.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão realizados na sede da empresa, procedendo as visitas *no próprio local*, quando necessário, por visitas programadas, quando e onde houver a necessidade de vistoria para acompanhamento e monitoramento do convênio, tendo como resultado um relatório fotográfico de acompanhamento ou andamento da obra ou serviço.

4. Das exigências mínimas para elaboração dos projetos.

4.1 - Para realização dos projetos básicos, a contratada deverá realizar reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Obras, envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso. Da referida reunião sai a demanda com detalhamento e parâmetros para a contratada iniciar seus trabalhos;

4.2 - Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar o projeto básico final a Secretaria Municipal de Obras e com no mínimo os seguintes produtos:

- a) Uma cópia dos Projetos em formato digital em mídia CD ou DVD e PDF;
- b) ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de reponsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- c) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamentos e Cronogramas em cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

5. Metodologia

O Trabalho deverá ser realizado, em conjunto com a equipe de infra- estrutura, tendo como base o alinhamento técnico científico, a partir dos aspectos legais e estruturantes.

Serão realizadas coletas de dados secundárias e primárias, visando dar suporte aos produtos a serem elaborados, assim como elaboração e estudo de concepção de alternativas e solução de engenharia adotada tomando como base aspectos econômicos, físicos, e dos resultados, monitoramento, continuada para a gestão e planejamento do município e vários setores necessários, objetivando o desenvolvimento conjunto dos produtos a serem entregues, listados a seguir:

- 5.1. Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas a celebração dos instrumentos;
- 5.2. Gestão de convênios: realizar na Plataforma + Brasil, SIGA, SIMEC e SISMOB, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas técnica;
- 5.3. Estudo de concepção de alternativas de projeto: elaboração das peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a solução adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais;

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



- 5.4. Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados;

6. Consultoria técnica será da seguinte forma:

- 6.1. Analisar o Orçamento Geral da União e do Estado do Pará em vigência, a fim de identificar os programas que já estão destinando recursos para o Município e captar os recursos nos programas em nível nacional;
- 6.2. Auxiliar na preparação das solicitações preliminares de recursos e na preparação dos planos de trabalho;
- 6.3. Auxiliar na preparação de pré-projetos, com cadastramentos no site do Governo Federal (www.convenios.gov.br), atendendo assim ao Decreto nº 6170/2007 e Portaria Interministerial 127/2008;
- 6.4. Subsidiar a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com informações técnicas sobre todas as ações que permitam a elaboração de projetos fundamentais para captação de recursos e gestão de convênios;
- 6.5. Realizar acompanhamento junto aos órgãos concedente dos recursos e aos gabinetes dos parlamentares, quanto ao andamento dos projetos protocolados e quanto à destinação e liberação de recursos;
- 6.6. Acompanhar a programação dos projetos a serem financiados pelos organismos, objetivando captar recursos para o Município, em especial nas áreas da saúde, educação, assistência social e obras.

7. Dos fornecimentos de informação e serviços

- 7.1 Além de cumprir com as demais obrigações constantes no contrato, a Prefeitura Municipal ou aqueles por ela indicados, deverão fornecer tempestivamente e na qualidade adequada à contratada:
- 7.2 Todos os dados disponíveis e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;
- 7.3 Os mapas básicos da cidade e foto aérea, em modelo digital ou outro;
- 7.4 O levantamento planialtimétrico e furo de sondagem, se necessários, aos estudos referentes a elaboração de projeto;
- 7.5 Indicar os servidores e oficial as entidades e representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo;
- 7.6 Permitir livre acesso aos contratados nas instalações municipais, mediante prévio agendamento.
- 7.7 Além do desenvolvimento do escopo previsto, a contratada obriga-se, também,
- 7.8 Apresentar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos contratados;
- 7.9 Fornecer ao contratante as informações solicitadas a qualquer tempo, desde que previamente;
- 7.10 Participar de reuniões de esclarecimento junto à população, vereadores e entidades que solicitem informações a respeito do processo.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



8 Da especificação dos serviços de engenharia

8.1 Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc, necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão;

8.2 Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;

8.3 Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e as exigências das

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcial. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

9.2 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços;

9.3 O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado;

9.4 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

9.5 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão, por escrito, à CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação;

9.6 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 12 de maio de 2023.

Roziene Cardoso Batista
Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretária Municipal de Administração



Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará